



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A Nº 516/2009

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº059/2009 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº059/2009 - PMU, objetivando a aquisição de alimentos perecíveis (pão, mussarela, presunto e margarina), para preparação de lanches, em atendimento ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e Programa Pró Jovem, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresas **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS RONQUI LTDA.**, para os itens 01, 02, 03 e 04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de abril de 2009

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



INSTITUTO MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 816/08

Trata-se de portaria expedida pelo Instituto Municipal de Umuarama, com o objetivo de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal de Umuarama, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 816/08.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, resolve:

Art. 1º - Fica regulamentado o funcionamento do Conselho Municipal de Umuarama, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 816/08.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica regulamentado o funcionamento do Conselho Municipal de Umuarama, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 816/08. O Conselho Municipal de Umuarama, criado pela Lei nº 816/08, tem por finalidade acompanhar e controlar a execução das obras e serviços de interesse da população, bem como emitir pareceres sobre a execução das mesmas. O Conselho Municipal de Umuarama será composto por representantes da população, da administração pública e da iniciativa privada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASSO MUNICIPAL, 27 de abril de 2008.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE 30	de abril	de 2008
DE N.º 8567		
UMUARAMA, 30 de abril de 2008		
Ellen Paula		
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO		

ARMANDO CORDIS FILHO
Secretário de Administração